



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CUIDADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA **CUIDADOR** ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS REALIZADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 143 SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL DE SELETIVO/ Portaria Nº 143/2016 - SEMED

A Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal Educação/ SEMED, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida, torna público que fará realizar Processo de Seleção Pública destinado a vagas para preenchimento de cuidador, nos termos e nas condições disciplinadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Pública de Cuidador, será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação/SEMED. A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 143, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os critérios estabelecidos no presente Edital.
- 1.2. O Processo de Seleção Pública de Cuidador consistirá na avaliação de Títulos e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3. O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada à Av. Marechal Castelo Branco, Qd. 14, Lote 14, nº 250, Ed. Trade Center/ São Francisco. CEP: 65076-090 da Secretaria Adjunta de Ensino; da Superintendência de Recursos Humanos – SARH, situada Rua 07 de Setembro, 238- Centro no Município de São Luís, na UI Sagarana I, Av. Dom José Delgado, S/N- Caratatiua, CEP- 65036-810 e ainda, no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais serão afixados nos locais especificados no subitem anterior e endereço eletrônico acima referenciado.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 a 25.06.2016, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no município de São Luís e local indicado no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no subitem 2.1.
- 2.3 Admitir-se-á inscrição realizada mediante instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do documento de identificação do candidato e do seu procurador, documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.
- 2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- 2.5 O candidato será lotado, conforme demanda das escolas, podendo ser na zona rural ou zona urbana.
- 2.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, indicada no Anexo II deste Edital e entregar Currículo Vitae comprovado, acompanhado de originais dos seguintes documentos:
 - ✓ **OBRIGATORIOS:**
 - a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Comprovante de escolaridade (Certificado acompanhado de Histórico Escolar de Ensino Médio);
 - ✓ **OPCIONAIS**
 - e) Curso de Primeiros Socorros (com carga horária mínima de 40h, realizado nos últimos 5 anos);
 - f) Curso de Informática Básica (com carga horária mínima de 40h, realizado nos últimos 5 anos);
 - g) Experiência profissional comprovada como cuidador, de prestação de serviços de saúde ou educação(Declaração autenticada), conforme Anexo IV.
- 2.7 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos originais dos documentos apresentados.
- 2.8 A descrição sintética das atribuições do cuidador, consta no Anexo III deste Edital.
- 2.9 A lotação será de acordo com demanda da escola, podendo atuar na zona rural ou zona urbana pertencentes ao município de São Luís.
- 2.10 Caso haja atrasos no período letivo, o cuidador obrigará-se-á a compensar a carga horária de atividades para as quais foi designado.
- 2.11 Havendo mais de uma inscrição será considerada a de data mais recente.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CUIDADOR

2.12 A Secretaria Municipal de Educação/SEMED, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

2.13 No ato da inscrição, o candidato deverá informar se é pessoa com deficiência.

2.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de quaisquer das informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.15 Os comprovantes de Formação e Qualificação Profissional deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados, com o nome e nº de inscrição do candidato(CPF).

2.16 As cópias de documentos só serão aceitas mediante a apresentação dos originais e deverão ser registradas pelo técnico responsável com o “**confere com original**”.

2.17 O candidato assinará a Ficha de Inscrição comprovando a entrega da documentação.

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 110 (cento e dez) vagas para cuidadores, para escolas da Rede Municipal de Educação de São Luís, conforme demanda das escolas, podendo ser na zona rural ou zona urbana.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, e no disposto da Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades descritas no **Anexo III**.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria a que concorre, são compatíveis com a deficiência declarada.

4.4 O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico convalidado pela perícia, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

4.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem 4.4 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

4.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo de Seleção Pública de cuidador em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos, experiência profissional e aos critérios de aprovação e classificação.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Secretaria Municipal de Educação /SEMED, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades da função para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

4.8 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados pela perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo de Seleção Pública, em caráter classificatório, constará de avaliação de títulos, de aperfeiçoamento, de qualificação e de experiência profissional.

5.2 Constituem comprovantes de títulos de formação, aperfeiçoamento, qualificação e experiência profissional somente os indicados nos Anexos IV deste Edital, desde que devidamente comprovados.

6. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Considerar-se-á aprovado para a vaga o candidato que comprovar no ato da inscrição Formação mínima conforme **Anexos II e IV** deste Edital e obtiver a pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos no critério de Formação;

6.2 A classificação dos candidatos, será feita por meio de avaliação de títulos de formação, aperfeiçoamento, qualificação e de experiência profissional, tomando como referência a documentação exigida no subitem 2.6 e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos Anexos IV deste Edital.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CUIDADOR

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente de pontuação total avaliação de títulos de formação, aperfeiçoamento, qualificação e de experiência profissional, dentre as vagas disponibilizadas neste Edital.

6.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- I. O candidato que tiver maior idade;
- II. O candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional.

6.5 Os candidatos aprovados e classificados, serão submetidos ao curso de formação de cuidador, presencial obrigatório para o cargo, realizado pelo Centro de Formação do Educador/SEMED.

6.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão assinar um Termo de Compromisso para firmar sua responsabilidade em deslocar-se aos locais de acordo com a necessidade das escolas, podendo ser zona urbana ou rural.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado do Processo Seletivo, que deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, tendo como tempo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da divulgação. Modelo ficha Anexo VI

7.2 Somente será admitido um recurso para cada candidato.

7.3 Somente serão analisados os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicados nome do candidato, número de inscrição devidamente assinados.

7.4 O recurso deverá ser preenchido em formulário específico para este fim, conforme modelo Anexo VI deste edital, sendo dirigido à Comissão de Organização do Seletivo e entregue, na UI Sagarana I, Av. Dom José Delgado, S/N- Caratatiua, CEP- 65036, local de inscrição.

7.5 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para esse efeito, a data de entrada na Secretaria Municipal de Educação, indicada no **Anexo I** deste Edital.

7.6 A divulgação do resultado do julgamento dos recursos será feita mediante Edital afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Municipal de Educação/SEMED, no local de inscrição, (UI Sagarana I) e ainda no site oficial do órgão **www.saoluis.ma.gov.br**.

7.7 Não será permitido anexar qualquer documento à interposição de recursos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, que será publicado no Diário Oficial, no site oficial do órgão **www.saoluis.ma.gov.br**.

8.2 A Secretaria Municipal de Educação/SEMED colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico **www.saoluis.ma.gov.br** as listagens contendo o Resultado Final do Processo de Seleção Pública para Cuidador com a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados.

8.3 O contratado, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à SEMED no prazo máximo de *05 (cinco) dias úteis*, sob pena de ser substituído;

9. DO PAGAMENTO

9.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo rigorosamente a classificação final, serão convocados para a assinatura do Contrato.

9.2 Os candidatos farão jus ao recebimento de 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

9.3 Os candidatos terão jornada de 40 horas semanais, e receberão a título de pagamento salarial o disposto no subitem 9.2 deste Edital.

9.4 Ocorrendo desistência ou indisponibilidade por parte do candidato, serão convocados os candidatos excedentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.5 No ato da assinatura do contrato, o candidato apresentará original e cópia da seguinte documentação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Residência;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CUIDADOR

- d) Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
- e) Comprovante de Escolaridade/Títulos
- f) Inscrição de PIS/PASEP e/ou NIT;
- g) Atestado de médico do trabalho, declarando aptidão do candidato ao desempenho da função profissional.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.
- 10.2 A Secretaria Municipal de Educação/SEMED divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo de Seleção Pública, que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.3 A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção Pública das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4 Não serão fornecidas previamente aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, após sua homologação pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED.
- 10.5 Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação/SEMED para fins de composição de Banco de Dados.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção Pública, ouvida a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

11. DA VIGÊNCIA

- 11.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar do ato da assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, de acordo com a necessidade da Secretaria, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 11.2. Os vencimentos dos contratados será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- I- O pagamento do vencimento será efetivado mediante depósito em conta bancária do contratado.

São Luís/MA, _____ de 2016.

Maria de Jesus Gaspar Leite
Secretária Adjunta de Ensino

Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CUIDADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O CARGO DE CUIDADOR **ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS REALIZADO** PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 143.

PROCESSO SELETIVO Nº 143/2016 - SEMED

ANEXO I - LOCAL DE INSCRIÇÃO

ORD.	Município	LOCAL DE INSCRIÇÃO
01	São Luís	UI SAGARANA I, AV. DOM JOSÉ DELGADO, S/N CARATATIUA, CEP- 65036-810 HORÁRIO: 8h – 12h 14h – 18h



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO – CUIDADOR

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE CUIDADORES PARA AS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PORTARIA Nº143/2016 - SEMED

*** PREENCHER EM LETRA DE FORMA**

Nº DE INSCRIÇÃO(CPF): _____

NOME DO CANDIDATO															
SEXO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		DATA DE NASCIMENTO		IDADE									
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro	<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro Outros: _____		____/____/____		_____									
POSSUI DEFICÊNCIA?		SIM ()		NÃO ()		QUAL?: _____									
DOCUMENTO DE IDENTIDADE () RG () CNH															
NÚMERO					ÓRGÃO EXPEDIDOR					UF	DATA DE EXPEDIÇÃO				

ENDEREÇO DO CANDIDATO		
Rua/Qd./Nº		Bairro
Município	UF	Fone
E-mail:		

Títulos apresentados: () Formação	() Qualificação Profissional	() Primeiros Socorros
() Informática Básica	() Experiência Profissional	Total de páginas: _____

Local: _____(MA), ____/____/2016.

_____ Assinatura do Candidato

_____ Assinatura e matrícula do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DO CANDIDATO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE CUIDADORES PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome do Candidato: _____		
RG/ CNH: _____	Município: _____	Nº de Inscrição/CPF: _____
Títulos apresentados: () Formação	() Qualificação Profissional	() Primeiros Socorros
() Informática Básica	() Experiência Profissional	Total de páginas: _____
Local: _____(MA), ____/____/2016.		
_____ Assinatura e matrícula responsável pela inscrição		



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO – CUIDADOR

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CUIDADOR

- Realizar a recepção dos estudantes no início do período;
- Auxiliar parcialmente ou realizar junto aos estudantes as seguintes atividades: alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar, transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente, brincar e outras;
- Realizar atividades lúdicas inerentes à função;
- Auxiliar na administração de medicamentos caso o estudante necessite quando solicitado pelos pais e/ou responsável mediante apresentação da receita médica e do medicamento fornecido pela família;
- Registrar e encaminhar as ocorrências em forma de documento ao gestor;
- Acompanhar a saída dos estudantes ao final do período;
- Participar de reuniões, planejamento, eventos e formações ofertadas pela escola e pela SEMED;
- Atender às necessidades de cuidados e apoio às Atividades de Vida Autônoma (AVA) e Atividades de Vida Prática (AVP) aos estudantes com Deficiências e Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CUIDADOR

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO

Nº	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Quant. máxima	Valor unitário	Valor máximo	Total de pontos
		Ensino Médio Completo	Certificado acompanhado de histórico escolar	01	25	25	
01	Formação	Curso de Cuidador Realizado em qualquer instituição, mínimo de 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa	01	20	20	
		Curso de Primeiros Socorros Mínimo de 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa	01	15	15	
		Curso de Informática Básica Mínimo de 40 horas	(Validade últimos 5 anos)	01	05	05	
02	Experiência Profissional	Experiência profissional comprovada como cuidador, de prestação de serviços de saúde ou educação.	Cópia do contrato, carteira profissional, ou declaração autenticada	1 ponto por mês	20 meses	20	
03	Qualificação	Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa (Validade últimos 5 anos)	03	05	15	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – 100							



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO – CUIDADOR

ANEXO V – FICHA MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SOLICITAÇÃO À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Número de Inscrição / CPF: _____

Inscrito no município de São Luís, no Processo de Seleção Pública para Preenchimento do QUADRO VAGAS PARA CUIDADOR PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED.

Solicito, conforme especificações inclusas, revisão da classificação no Processo de Seleção Pública, indicada no Resultado Preliminar.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Redigir o recurso de forma legível ou digitado e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital;
- Usar formulário de recurso individual;
- Apresentar argumentação lógica e consistente;
- Não poderão ser anexados outros documentos.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Nome: _____

Número de Inscrição / CPF: _____

Inscrito para a vaga de _____, no município: _____

RECURSO ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA

--